Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2293

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de março de 2021**, à partir das **14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição de oxigênios medicinais para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.º 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site do Município: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 15 de fevereiro de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:2B06F792

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de março de 2021**, à partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para o período de doze meses, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 15 de fevereiro de 2021

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:D9F6F572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021**

PESSOA FÍSICA:

VANESSA CRISTINA PRAXEDES DIAS, brasileira, **Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 969493 - TE, inscrita no CPF sob n. º 040.577.451-65,** residente à Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 15 Lote 07, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:34BEFC27

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2021**

PESSOA FÍSICA:

LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, brasileira**, Auxiliar de Enfermagem, inscrição COREN GO 592023 - AE, inscrita no CPF sob n. º 385.274.051-72,** residente na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 16 Lote 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM / REMOÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:89C3E3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira**, Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 1538802 - TE, inscrita no CPF sob n. º 016.986.571-10,** residente à Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 16 Lote 02, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:67E24154

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

SOLANGE COSTA DA SILVA, brasileira**, grau de escolaridade: nível médio completo, inscrita no CPF sob n. º 063.879.061-13,** residente à Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 01 Lote 20, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:40FF91B9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

ELIZETTE ALVES DA SILVA, brasileira, **grau de escolaridade: nível superior completo, inscrita no CPF sob n. º 017.341.511-37,** residente à Rua 12, Quadra 34 Lote 17, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:799794BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

MARINA DO CARMO RIBEIRO, brasileira, **Assistente de Laboratório, inscrita no CPF sob n. º 933.339.941-00,** residente à

Rua 14, Quadra 33 Lote 15, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DEVENDO ASSUMIR A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A9D7C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

DR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57,** com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sr. ª Danila Rodrigues de Souza, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n. º 032.615.431-08**, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:955F5D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

DR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 30.976.181/0001-57,** com endereço sede na Rua 15, N° 02, Quadra 33 Lote 10 B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sr. ª Danila Rodrigues de Souza, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 347277-ENF, inscrita no CPF sob n. º 032.615.431-08**, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:73CCE060

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ, brasileira**, Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 930972 - TE, inscrita no CPF sob n. º 940.985.901-82**, residente em PA Terra Conquistada, Chácara 18, Zona Rural de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4B5FCAB2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021**

PESSOA JURÍDICA:

SMART SORRISO EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 31.483.616/0001-94,** com endereço sede na Rua Olímpio Cardoso Delgado, Quadra 16 Lote 4 B, Loja B, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Ruan da Silva Santos, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/GO-CD-15898, inscrito no CPF sob n. º 057.640.495-04,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F91774B1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021**

PESSOA FÍSICA:

MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira**, Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 1335111 - TE, inscrita no CPF sob n. º 030.890.201-73**, residente em Avenida Tapajós, Quadra 09 Lote 09, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**
Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A96BDBCD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021**

PESSOA FÍSICA:

TAYANE DA SILVA, brasileira**, Educadora Física, inscrição CONFEF Registro 012534-G/GO, inscrita no CPF sob n. º 062.441.151-63,** residente à Avenida 16, Quadra 15 Lote 09, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) AB - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F6A975BE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021**

PESSOA FÍSICA:

KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrição **COREN-GO N° 1483120-TE, inscrita no CPF sob n. º 051.740.561-03,** residente na Avenida 09, Quadra 15, Lote 02, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6C75DD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

ADENILSSA RODRIGUES FONTES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrição **COREN-GO N° 1544467-TE, inscrita no CPF sob n. º 045.025.471-23,** residente na Avenida 16, Quadra 15, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D5C4443D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

JUCIANE MARCIA STUMPF SANTOS, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrição **COREN-GO N° 001.341.590-TE,** inscrita no CPF sob n. º 893.117.871-91, residente na Rua 12, Quadra 32, Lote 11, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:70629241

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SPR nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 01 do mês de março de 2021**, para o registro de preço para eventual e possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS** para o Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1B7892FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 008/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRONICO 008/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação da data da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br corrigindo a data para às **09:00hs** do **dia 02 de março de 2020**, para a **aquisição de veículo tipo ratch, zero quilometro.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:63167E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 03 de março de 2021**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO LOGISTICO NAS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL (CASA DE APOIO) NO ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS À CIDADE DE GOIANIA.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 15 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:962053F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 974 / 2021

Dispensa de Licitação Nº 001/2021

CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ALCIONE SOARES DE ARAUJO EIRELI – ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa ALCIONE SOARES DE ARAUJO EIRELI, representada pelo titular administrador Alcione Soares de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.212.047 SSP/GO, CPF nº 394.912.181-15, com endereço na Av. Bernardo Sayão, 899 - Ipiranga / Alvorada do Norte/GO - CEP nº 73.950-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, ajuste o presente contrato para fornecimento de mobiliário, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Este Contrato tem por objeto aquisição de equipamento de purificador mobiliário para a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, comprometendo a CONTRATADA a entregar o seguinte equipamento, com os respectivos detalhamentos abaixo:

Equipamento				
Item	Unid.	Quant.	**Discriminação**	**Valor**
01	01	01	Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada.	R$ 610,00
Total geral.....				***R$ 610,00***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO
O equipamento discriminado na cláusula anterior deverá ser entregue na sede própria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor de **R$ 610,00** (Seiscentos e dez reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
A Câmara Municipal pagará, portanto, ao contratado o valor de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais) pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente contrato.

O pagamento será realizado em uma (01) única parcela, mediante entrega do equipamento objeto deste contrato, em até cinco (05) dias da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II - não entregar o produto perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos, cumprimento das metas descritas no contrato;
III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre o produto contratado;
IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA MULTA
A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias do mês de fevereiro de **2021**.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALCIONE SOARES DE ARAÚJO EIRELI
CNPJ Nº 04.592.438/0001-67
Contratada

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:559C4EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 001/2021

Contrato de Locação de Sistemas de Informática

Contrato de suporte e treinamento de sistemas de informática, que entre si celebram, segundo os termos da Lei 8.666/93, de um lado, MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP., e, de outro, CÂMARA MUNICIPAL ALVORADA DO NORTE para suporte e treinamento de software de gestão pública no município de ALVORADA DO NORTE/GO, nas condições abaixo descritas:

DAS PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, pessoa de direito público, Estado de Goiás, com sede a RUA JOSÉ ANTÔNIO SEVILHA S/N – Centro - ALVORADA GO, CNPJ: 01.736.644/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por **WELLINGTON LUIZ DO AMARAL**, CPF: 002.296.051-17, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade, e;

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar - Santa Genoveva – Goiânia - Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO.

*As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências, em especial os artigos 55, 58 a 61 da referida Lei, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:*

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE CONTRATO:

Estas "Condições Gerais" regulam o Contrato de Suporte e Treinamento de Sistemas de informática estabelecido entre a CONTRATADA, **Mega Suporte e serviços EIRELI EPP**, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar - Santa Genoveva – Goiânia – Go - CGC : 10.451.784/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa de direito público, Estado de Goiás, com sede a RUA JOSÉ ANTÔNIO SEVILHA S/N – Centro - ALVORADA GO, CNPJ: 01.736.644/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por **WELLINGTON LUIZ DO AMARAL**, CPF: 002.296.051-17, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade.

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*:

Modulo Megasoft Contabilidade
Módulo Megasoft Recursos Humanos
Módulo Megasoft Gestão de Compras
Módulo Portal da Transparência

Módulo: Megasoft Contabilidade

O Módulo Contabilidade é composto por Sistemas, são eles: PPA/LDO/Orçamento, Balancete, Tesouraria, patrimônio e Balanço Geral.

Sistema de PPA/LDO/Orçamento

O Sistema de PPA, LDO e LOA é composto pelos dados de receita, despesa e Plano Pluri Anual, emitindo os anexos do Plano Pluri Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária anual conforme estabelecido pela Lei 4.320/64 e anexos específicos dos órgãos de fiscalização, bem como os anexos de Metas Fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, Geração dos arquivos para os Tribunais e gráficos estatísticos.

Recursos
Elaboração do PPA
Elaboração da LDO
Elaboração de Orçamento Programa
Vinculação de Receitas com recursos específicos
Vinculação de Despesas com controle de gastos
Anexos de Metas e Riscos Fiscais
Emissão de todos anexos exigidos pela lei
Geração de Informações para Órgãos fiscalizadores
Gráficos de distribuição da receita/despesa

Sistema Megasoft Balancete

O módulo Balancete é composto pelo controle orçamentário mensal, através de empenhos, alterações de saldo e receitas, verificando limites de gastos tanto orçamentário como de aplicação da arrecadação. Possui um controle contábil mensal com geração automática de lançamentos contábeis, controlando as contas e emitindo os livros diário e razão e balancetes contábeis. Controle da despesa através de liquidações e pagamentos, controlando os respectivos saldos por liquidação e fornecedor. Emissão de todos os anexos exigidos por lei tantos nos quadros mensais como nos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, bem como suas respectivas publicações na internet. Geração de Arquivos para os Tribunais, SEFIP, INSS, DIRF.

Recursos
Empenhos, Liquidações e Pagamentos de despesas
Créditos adicionais
Controle de receitas, tanto extra como orçamentárias
Livros contábeis como diário e razão
Controle e emissão de todos os quadros exigidos pelos órgãos de fiscalização
Geração de arquivos para os órgãos de fiscalização
Geração de arquivos para pagamentos bancários e outros
Geração e publicação dos relatórios da LRF

Sistema Megasoft Tesouraria

O Sistema de Tesouraria faz um controle de contas a pagar do órgão de forma a facilitar o controle do endividamento do município resguardando o gestor das responsabilidades impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, faz ainda um controle completo de conta corrente com emissão de extratos diários, relatórios de saldos, conciliação bancaria e impressão de cheques e copias de cheque.

Recursos
Controle de Saldos e Extratos
Emissão de cheques e cópias de cheques
Emissão de conciliações bancárias
Emissão de recibos
Controle de contas a pagar
Transferências entre contas

Controle de Gastos por secretarias

Sistema Megasoft Patrimônio

O Sistema de Patrimônio faz um controle completo dos bens patrimoniais do órgão, inventariando os bens móveis, imóveis, de natureza industrial e de uso comum, bem como as ações e títulos adquiridos pelo órgão. Controla a localização de cada bem definindo seu guardião e emitindo os respectivos termos de responsabilidade. Permite transferência de localidades dos bens e a movimentação financeira, fazendo uma integração completa com a contabilidade.

Recursos
Controle de bens, classificação de bens
Controle do Patrimônio Existente
Movimentação de patrimônio entre departamentos
Movimentação de patrimônio com controle de responsáveis
Controle de alterações (Reavaliação, Incorporação, Inscrição, Baixas Residuais, Alienação)

Sistema Megasoft Balanço Geral

O módulo de Balanço Geral faz o fechamento anual ou mensal das contas do município emitindo todos os anexos e quadros exigidos pela lei 4.320, consolidando os órgãos da administração direta e indireta ou individualizados, geração de arquivos para Tribunais e publicações na Internet.

Recursos
Fechamento Automático
Emissão de todos os anexos exigidos por lei
Geração e publicação dos resultados
Fechamento mensal ou anual de todos os relatórios

Módulo: Megasoft Recursos Humanos

O Módulo Megasoft Recursos Humanos abrange os sistemas de folha de pagamento, dossiê e previdência social, que são descritos abaixo.

Sistema Megasoft Folha de Pagamento

O Sistema de Folha de Pagamento possibilita o cálculo de todos os eventos necessários a confecção da folha de pagamento do órgão, bem como disponibiliza a geração de remessas para pagamento em todos os bancos que tiverem convênio com o órgão, possui ainda um integração completa com a contabilidade, podendo ser gerados automaticamente seus empenhos, liquidações e ordens de pagamentos. O quadro de pessoal pode ser configurado para que haja progressão horizontal e vertical de acordo com o estatuto.

Recursos
Cargos com controle efetivo
Interação com bancos (Pagamento via Layout)
Férias
Rescisão
Financeiro por funcionário
Interação com órgãos de auditoria (TCM, TCE)

Sistema Megasoft Dossiê

O Sistema de Dossiê possibilita registrar toda a vida funcional de cada servidor, registrando automaticamente as férias, licenças, promoções e ainda fica possível lançar a qualificação de cada servidor, os cursos que ele fez, experiências profissionais anteriores, e mais uma série de informações importantes.

Recursos
Cargos com controle efetivo
Qualificação funcional
Rais – Relação Anual de Informações Sociais
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Férias
Dependentes
Rescisão
Concursos
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Currículo Vitae

Sistema Megasoft Previdência Social

O Sistema de Previdência Social tem a finalidade de preparar e organizar os dados dos servidores para atender tanto ao Regime Geral de Previdência (INSS) através da geração dos dados para a SEFIP, MANAD e outros exigidos pelo INSS, como ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) através de geração de dados para cálculo atuarial e outras informações. É capaz também de calcular o valor das retenções dos servidores dentro dos limites estabelecidos e gerar a guia de recolhimento da parte patronal e dos servidores.

Recursos
Sefip - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Municipais
Manad – Arquivos de auditoria do INSS
Dados para Cálculos Atuariais
Ipasgo – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Módulo: Megasoft Gestão de Compras

O Módulo Megasoft Gestão de Compras é composto dos Sistemas de Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado e Frota**.**

Sistema Megasoft de Compras

O Sistema Megasoft Compras constitui como principal objetivo, o controle de compras efetivadas e requisições emitidas pelos setores, na aquisição de materiais destinados ao consumo do órgão. Bem como, o controle de serviços e contratação de obras.

Recursos
Manutenção de Requisição de compras
Manutenção de fornecedores
Ordens de fornecimento (OF s)
Manutenção de obras por requisições de compras
Manutenção de Contratos

Sistema de Megasoft Licitações

O Sistema Megasoft Licitação tem como objetivo elaborar todas as etapas exigidas por lei no controle de licitações pública, observando limites e informações pertinentes à geração de propostas a fornecedores, contemplando assim, um controle exato das apurações de preços e condições favoráveis ao gasto do poder público municipal.

Recursos
Dados sobre Processos
Manutenção de Membros e comissões de licitação
Editais
Geração de Propostas a fornecedores
Recibos de Propostas
Mapas de apuração
Atas de Julgamento
Termo de homologação
Manutenção de Pregões

Sistema de Megasoft Pregão

O Sistema Megasoft Pregão é baseado na lei de licitação e na lei do Pregão. O objetivo do Megasoft Pregão é elaborar uma licitação na modalidade pregão, em todas as suas fases, credenciamento, competitiva, habilitação e encerramento.

Recursos
Dados sobre Processos
Definição dos lotes
Classificação de Propostas
Rodadas de Negociação

Habilitação
Negociação direta
Sistema Megasoft Almoxarifado

O Sistema Megasoft Almoxarifado tem com objetivo controlar a entrada de mercadorias e saída aos seus respectivos setores, bem como o controle de estoques e gastos por setores envolvidos na distribuição.

Recursos
Entradas para mercadorias
Saídas para mercadorias
Manutenção de Entradas e Saídas por Secretarias

Sistema Megasoft Frota

O Sistema Megasoft Frota tem como objetivo controlar os gastos com veículos e maquinas bem como o controle de viagens e consumo destes. Este Sistema possui recursos especiais em relação ao controle de viagens, controle de garantias de peças e serviços, bem como, o controle de seguros particular da frota.

Recursos
Manutenção de veículos e maquinas
Entradas para peças e serviços e suas garantias
Seguros
Viagens
Responsáveis pelo veículo/máquina
Licenciamento

Módulo: Megasoft Organizacional

O Módulo Megasoft Organizacional é composto pelos Sistemas de Protocolo, Sistema de Assistência Social e Sistema de Cemitério. Tem como objetivo auxiliar a administração na organização de suas ações e burocracia interna.

Sistema de Protocolo

O Módulo Megasoft Protocolo tem como o controle de documentação circulante em todos os setores do órgão. O objetivo central do Sistema de Protocolo é o controle exato, em todas as suas instâncias de documentos que circulam dentro do órgão. Trazendo informações sobre o andamento do documento, isto é, onde e o que está sendo feito em relação a ele e qual o próximo procedimento a ser tomado.

Recursos
Criação de processos
Averiguação de Andamento
Averiguação de Encaminhamentos
Manutenção de interessados

Sistema de Assistência Social

O Sistema de Assistência Social tem o objetivo de controlar todos os projetos assistenciais do município e quem são seus beneficiários. Como é exigido pelo Tribunal de Contas um controle e registro de todas as doações efetuadas pelo município, este sistema controla e gerencia os beneficiários, seus parentes diretos e as doações que todos receberam.

Recursos
Manutenção de Beneficiários
Manutenção de Programas Sociais
Benefícios concedidos
Pesquisas de beneficiários, parentes e doações recebidas

Sistema de Cemitério

O Sistema de Cemitério tem o objetivo de controlar e organizar o registro póstumo de cada cidadão que já viveu no município e está sepultado nos cemitérios municipais.

Recursos
Controle de Sepulturas
Registro de Pessoas Sepultadas
Documentação de sepultamento

Módulo Megasoft Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma exigência da Lei 131/2009 de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei supra citada entrou em vigor para municípios com mais de cem mil habitantes a partir de 28 de maio de 2010 e para municípios maiores que cinquenta mil habitantes a partir de 28 de maio de 2011 e para os demais municípios a partir de 28 de maio de 2013, sendo assim a partir de 2013 todos os municípios estão obrigados a observar o que regulamenta esta lei.
Com o objetivo de auxiliar os municípios a cumprirem este ditame legal, a MEGASOFT desenvolveu o Portal da Transparência, onde todas as publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 131/2009 serão aglutinados, dando ao município uma tranquilidade e segurança com respeito aos dados publicados uma vez que isto será feito automaticamente através do Sistema de Administração Pública MEGAADM.
O Portal da Transparência é composto pelos seguintes recursos:

Despesas e Receitas Orçamentárias
Empenhos
Liquidações
Ordem de Pagamento
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária
Relatórios de Gestão Fiscal
Relatórios de Riscos Fiscais
Relatórios de Metas Fiscais
Relatórios de Instrumentos de Planejamento
Relatórios de Balanço Geral
Outros relatórios que venham a ser determinados pela STN ou Tribunais
Benefícios

Publicações automáticas dos dados
Segurança e tempestividade das publicações
Transparência das ações do governo à população

Estão incluídos na Locação dos Sistemas descritos acima, os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento e suporte dos mesmos, segundo o disposto neste contrato.

3 - DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato estará em vigor na data de sua assinatura, e cessará seus efeitos no dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser aditado, prorrogado, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93.
As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação: _____- constante do fluente orçamento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo.

4.2 - Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE.

4.3 - Garantir à CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública.

4.4 – Atender a CONTRATANTE na seguinte disposição:
4.4.1 - De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, n.º 62 3412-5000.
4.5 - A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Locação.

4.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causados por vírus, falta de energia elétrica, falhas de seguranças no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1 - Comunicar formalmente à CONTRATADA, em caso de necessidade de ampliação, redução ou alteração do objeto deste CONTRATO, para que sejam analisadas pela CONTRATADA.
5.2 - Utilizar os sistemas locados, objeto deste CONTRATO, exclusivamente para os fins a que se destinam, não lhe sendo permitido sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto deste. Para os fins da presente cláusula, não será considerada transferência ou cessão, a utilização por qualquer terceiro que, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e em conexão com sua atividade-fim, utilize-se do serviço disponibilizado;

5.3 - Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

5.4 - Ter, com exclusiva responsabilidade e ônus, todas as configurações e especificações técnicas necessárias ao bom funcionamento dos sistemas locados, bem como pessoal capacitado para o manuseio dos sistemas;

5.5 - Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas.

5.6 - Efetuar o pagamento pontual das mensalidades, conforme previstas nestas Condições Gerais, sob pena de não serem repassados as informações mensais e atualizações dos sistemas e programas locados.

5.7 - Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, via fax ou correio.

5.7.1 - Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante, serão consideradas como entregues.

5.8.1 - O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando a mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem.
Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação, a CONTRATANTE se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo.

6 - CUSTOS, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA

6.1 - A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), perfazendo este contrato o valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil de cada mês.

6.2 - A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.3 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, restará prejudicado o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre os sistemas locados.

6.4 - Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro.

6.5 - Os valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos serviços locados ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. O índice adotado para reajuste é o IGPM.

6.5.1 - Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados.

6.6 - Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes diretamente na locação dos sistemas, exceto os custos de deslocamentos.

7 - VIGÊNCIA, RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

7.1 - O Contrato vigorará inicialmente pelo período estipulado na cláusula 3.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste instrumento, a presente contratação poderá ser rescindida por qualquer das Partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

• Decorrido o período inicial, a qualquer tempo, total ou parcialmente, imotivadamente, mediante notificação por escrito à outra parte com 30(trinta) dias de antecedência, o que deverá ser feito, se desejada pelo CONTRATANTE, através do Suporte da CONTRATADA;
• Qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações estipuladas neste instrumento;
• Inadimplência contratual imputável a uma das partes, de qualquer das obrigações avençadas;
• Transferência ou cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente Contrato, sem prévia anuência da outra parte;
• De comum acordo, sem que para isso qualquer das partes tenha dado causa, ou por imposição de disposições legais ou normativas, e;
• Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa igual a dois por cento do seu valor, sem prejuízo de outras sanções.

7.3 - Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, ressalva-se o direito das partes a pleitear indenização por perdas e danos eventualmente verificados, bem como o direito da CONTRATADA ao recebimento de quantias devidas e não pagas pela CONTRATANTE, incluindo-se nessas quantias devidas eventual multa rescisória a ser calculada.

8 - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.1 - As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações,

correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

8.2 - A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

8.3 - As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

8.4 - As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

9 – DO SUPORTE E ATENDIMENTO NO LOCAL (*IN LOCO*):

O atendimento a ser efetuado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será na seguinte disposição:

• De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, nº 62 3412-5000.

• In Loco (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar.

Após o atendimento, será emitido um documento pela CONTRATADA (duas vias), descrevendo as atividades desempenhadas, com assinatura do técnico, do servidor que obteve as orientações e do gestor (ou do chefe imediato do servidor).
Quaisquer custos de viagem e deslocamento do pessoal técnico da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE, serão arcados pela CONTRATANTE.

10 - CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZACÃO DOS SISTEMAS

10.1 - Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" (“Nome do Usuário”) e uma Senha no ato da assinatura do Contrato de Locação, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas.

10.2 - A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do “login” e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas.

10.3 - A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso.

10.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA.

10.5 – É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as conseqüências pela utilização de softwares sem a devida licença.
10.6 - As informações mensais mencionadas no item 10.1 da presente Cláusula, serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades.

10.7 – Temos que as informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 10.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

11.2 - Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração(ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações.

11.3 - As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos.

11.4 - Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

11.5 - Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer.

11.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA.

11.7 - É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa.

11.8 - Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram.

11.9 - Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.10 - Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido.

11.11 - A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer clausula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas.

11.12 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Toda a infra-estrutura, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE.

A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constante nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato.

13 - DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato de Locação de Sistemas de Informática (software em gestão pública), e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em quatro vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Alvorada do Norte, 07 de Janeiro de 2021.

WELLINGTON LUIZ DO AMARAL
Câmara Municipal
Contratante

EMILIA OLIVEIRA ANDRADE
Mega Suporte e Serviços EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF :

2. _____
CPF :

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:98774CC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

1º Termo Aditivo de Vigência ao **Contrato nº 71/2020**.
Inexigibilidade Nº **007/2020**.
Processo nº 10.158/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Clinica Med Center Eireli - ME. CNPJ: 23.059.179/0001-58.
Licitado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA NOS LAUDOS DE AIH DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR DE ALVORADA DO NORTE - GO.
Adita: Prorrogação da vigência contratual.
Assinatura: **31/12/2020**.
Vigência: **01/01/2021 até 31/12/2021.**

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BA5176E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DECRETO Nº **15**/**2021** DE **22** DE **JANEIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*
CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;
R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas: **ARACELLE DA CONCEICAO FERREIRA - ME**, Nome/Fantasia: ANGEL PAPELARIA, CNPJ: **10.691.714/0001-47** para fornecimento de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL,** DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **janeiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D26D9D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SERVIDORPUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 001/2021 Alvorada do Norte, 01 de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidor Publico Municipal e da Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Alvorada do Norte, percebendo os vencimentos do cargo, Símbolo CC-1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte- Go., 01 de janeiro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1797A4AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) certificados digital A1, sendo 03 (três) de pessoa física para os funcionários e 01 (um) de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., *para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) certificados digital A1, sendo 03 (três) de pessoa física para os funcionários e 01 (um) de pessoa jurídica**, que serão entregues até o dia 28 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob o nº 05.946.703/0001-20**, na AV. Minas Gerais QD. 01, LT. 07 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global de **R$ 700,00 (setecentos reais)** dos **certificados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 15 dia do mês de fevereiro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0B95AC9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE 002-2021

Portaria nº 002/2021. Aparecida do Rio Doce, 15 de fevereiro de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte para o Srs. Gilbraim Lopes Dias e Eliaquim Anselmo Dias, dependentes da Ex-servidora aposentada falecida Sra. Maria Aparecida Anselmo Dias, na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea "b", do inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal e art. 46, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais aos **Srs. GILBRAIM LOPES DIAS (viúvo) e ELIAQUIM ANSELMO DIAS (filho),** dependentes da Ex-servidora aposentada falecida **Sra. MARIA APARECIDA ANSELMO DIAS**, Executor Administrativo II, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos	**R$ 3.393,79**
Quinquênio 25%	**R$ 848,44**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.242,23**

Art. 2º - O cônjuge ficará com o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e o filho com o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão até que complete a maioridade civil, cessando a quota do **Sr. ELIAQUIM ANSELMO DIAS** o **Sr. GILBRAIM LOPES DIAS** receberá 100% da pensão.
Art. 3º - A forma de reajuste do provento será na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - O pagamento do benefício fica a cargo do **IPARD**, conforme Lei nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
Decreto 019-2021

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:11B63559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2021 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 072/2021 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I,

empreendeu viagem no dia 12 (dose) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12(onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:8415E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2021 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 064/2021 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:47BB2753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2021 – SMS DE11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 070/2021 – SMS DE11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, às cidades de Goiânia e Pirenópolis Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária valor único a quantia de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) e uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme os itens 2.4 e 7.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:171DD5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 074/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021, à cidade de Jales São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:81F66DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 073/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A5DE48DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 075/2021 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (dose) de fevereiro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:45EAE862

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, torna publico que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2021, as 08h00min HORAS, na sede deste Órgão na sala de LICITAÇÕES, sito à Rua Adalto Fernandes, n°201, Bairro: centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás- CEP: 75.827-000 Licitação Publica na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Prelo pó Item, objetivando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente.

Edital completo no site: http://aparecidadoriodoce.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf - no link: Licitações:

Aparecida do Rio Doce-Go, 15 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EE055D98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)

EMPENHO: N.º 06/2021, COD: 64
PROCESSO: N° 261/2021
CONTRATADA: WALTERLANDES CANDIDO MENDONÇA-ME, CNPJ: 33.925514/0001-07.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 007/2021.
OBJETO: Aquisição de Grades
VALOR: R$ 1.200,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2713846C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 42, 4 DE JANEIRO DE 2021

Decreto nº. 42 /2021, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa RW SERRALHERIA."

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;

B) - O valor da contratação de empresa para *aquisição de grades no imóvel comercial,* conforme exigências legais, será de R$. 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa RW SERRALHERIA, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5B6B062

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N°31/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Decreto nº. 31/2021, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21."

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4A36D000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2021 - FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 001/2021

"Que entre si fazem de um lado como contratante a SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100 Qd 0, Lt 11 Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pelo Gestor EDER BENTO MENDONÇA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Bueno Aires, N° 168, Centro, cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 963.661.331-15, portador do RG sob n° 36536, SPTC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda,brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, Qd. 5, Lt. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;
III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de janeiro do ano 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, para atender na Escola Municipal Vereador "João Justino".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro e término em 31 de dezembro de ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:
O valor dos serviços não serão reajustados no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Órgão	Dotação	Valor
18.01.12.122.1325.2057 – 33.90.39-100	Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. de Educação – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 7.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal,
De qualquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
É de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a Escola Municipal Vereador "João Justino" do município.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- Desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL, ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PREFEITO MUNICIPAL;

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;

c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Fica a Secretário Municipal de Educação, encarregado da Gestão do presente contrato;
Fica o Servidor EDER BENTO MENDONÇA portador do CPF: 963.661.331-15, incumbido de ser gestor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 001/2021, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justo e contratado, assim o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Gestor– Secretário Mun. de Educação
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

01/NOME:_____
02/NOME_____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:590F4422

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 33/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Decreto nº. 33/2021, de 04 de janeiro de 2021.

> "Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21."

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°

07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EC0CC73E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS N° 004/2021 - PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 04/2021

"Que entre si fazem de um lado como contratante a MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, n°100, quadra 03, lote 11, Setor Nova Aurora,em Aparecida do Rio Doce-Go, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, Qd. 5, Lt. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de janeiro do ano 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, na sede do Município de Aparecida do Rio Doce para atender o Centro Administrativo das Águas Doce, Ginásio de Esportes "Nilson Bernardes", Almoxarifado, Fundo municipal de Assistência Social e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro e término em 31 de dezembro de ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago o décimo dia útil do mês subsequente ao período mensal.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não serão reajustados no período de vigência deste contrato
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

Órgão	Dotação	Valor
10.05.04.122.1203.2050 – 33.90.39-100	Manut. Das ativ. da Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 7.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;

Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal;
De qualquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do EXECUTIVO DO MUNICÍPIO;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULAOITAVA – DOS CASOS DERESCISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- Desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL ou de seus superiores;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PREFEITO MUNICIPAL;
b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
Fica o Gestor senhor EDY CARLOS GONÇALVES, incumbido de ser a gestor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 01/2021, de acordo com o inciso II do ART. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do ART. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assina o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
NOME:_____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:24A93822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA, CARGA HORARIA 80HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **42.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 01/08/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69FA7DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **LIFE MED CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, CARGA HORARIA 360HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 252.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/07/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ADEF4C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, CARGA HORARIA 360HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 252.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/07/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B9AE56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **ISABELA FERREIRA NOGUEIRA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO,**

PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.
VALOR: **R$ 17.500,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/06/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61E3F9A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **EMMANOEL EDSON AMBRÓSIO QUIRINO**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 10.500,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/06/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F91B2075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **KAMILO GOMES DA SILVA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 10.500,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/06/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F32A135C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **RUTE GABRIELE PAVAN DE SOUSA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 10.500,00**
Vigência: 04/01/2021 à 02/06/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2170120B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **ESTEFANIA FERREIRA SANCHES**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA, CARGA HORARIA 25HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 10.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 03/05/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:05F89D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **VALDIRENE ANTONIA DA SILVA**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 8.400,00**
Vigência: 04/01/2021 à 03/05/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:116A4007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **PATRICIA DA SILVA GOMES**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARGA HORARIA 40HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 8.400,00**
Vigência: 04/01/2021 à 03/05/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB4ECE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**

Contratada: **ELEIDIMAR VILELA DE MORAES**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA, CARGA HORARIA 80HS MENSAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NO HOSPITAL CAMPANHA NO COMBATE AO COVID-19.**
VALOR: **R$ 18.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 03/04/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B087E7DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N° 01/2021/ CMVBJ-GO
A Câmara Municipal de Vereadores De Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para aquisição de material de limpeza, expediente e gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara municipal de vereadores de Bom Jardim de Goiás - GO**"**, data da sessão pública: 26/02/2021 às 09:00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardimdegoias.go.leg.br e na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "situado na praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1540.

JANDERSON GONÇALVES CASTILHO

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sousa Duarte
Código Identificador:429F7AA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001/2021 DE 15 DE feverEIRo de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 197/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"MARIA INEZ FIDELIS DE ALCANTARA ", para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA deste setor no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:AF90A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 0105/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* **Decreto Municipal Nº 016/2021** pela sua Comissão de Pregão, torna público o **Pregão Presencial n° 010/2021** para o **dia 01 de março de 2021 ás 08:00 horas**, Tipo Melhor Preço, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente (Papelaria) destinados a necessidade das seguintes secretárias; Secretária de Administração, Assistência Social e Cras, Secretária de Educação, Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO**.** O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 15 dias do mês de fevereiro 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:4B0D9907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para o hospital de acordo com o termo de referência.
Abertura para o dia 01/03/2021 às 10:00h.

Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:23BB9388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações posteriores;
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados em consultoria jurídica junto a FESG/UniCerrado.
Considerando a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional ou empresa com

experiência na referida área, pois além da mesma ser do ramo pertinente, e necessário ainda que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada;
Considerando o Parecer Jurídico em anexo, o qual entende ser possível e revestido de legalidade a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicos administrativos;
Considerando também que, o Tribunal de Contas dos Municípios, que ampara as contratações de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicos administrativos realizados através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentando-se na inviabilidade de competição existente nas mesmas;
Considerando que a contratação ora em apreço enquadra-se nas hipóteses legais de inexigibilidade de licitação, segundo preceitua o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.
"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Considerando que a empresa **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, presta serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicos administrativos em outros municípios e outros entes públicos do Estado de Goiás, sempre com zelo, dedicação e competência, bem como pratica seus preços de acordo com os de mercado.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade do procedimento licitatório para empresa singular e especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-administrativa durante o período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022.
Art. 2° - Fica, em consequência, autorizada a contratação direta da empresa **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 13.368.409/0001-07 com sede na Av. 136, nº 761, Qd. F 44, Lt. 02 E, Sala B 8 , Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia – GO neste ato representada pelo Sócio **Pedro Paulo de Toledo Moreira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob n° 28.380, CPF 002.994.181-46 e portador do RG 4152366 2ª via STPC/GO, residente Rua 2, N° 590, Apto 1.101, Setor Oeste, Goiânia – GO,para realização dos serviços acima, com preços e condições previstos no respectivo contrato.

Gabinete do Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1CC4D007

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados em consultoria jurídica junto a FESG/UniCerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: Período de 01/02/2021 a 01/02/2022.

PAGTO: Será pago a importância de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal e através de transferência bancaria em favor da Contratada.

Goiatuba - Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7C7CB700

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações posteriores;
Considerando a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de um profissional ou empresa singular e especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, para o acompanhamento do Sistema de Controle Interno para a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba durante o exercício de 2021;
Considerando a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional ou empresa com experiência na referida área, pois além da mesma ser do ramo pertinente, e necessário ainda que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada;
Considerando o Parecer Jurídico em anexo, o qual entende ser possível e revestido de legalidade a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídicos administrativos;
Considerando também que, o Tribunal de Contas dos Municípios, que ampara as contratações de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicos administrativos realizados através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentando-se na inviabilidade de competição existente nas mesmas;
Considerando que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, tem a necessidade de continuação do sistema de controle interno, tendo em vista os termos do Acórdão nº 01636/2019 do TCM/GO, o qual apreciou a contas de gestão da FESG no ano de 2017 e que na alínea (b) recomendou que a instituição: "promova as medidas necessárias para compor seu sistema de Controle Interno com servidores do quadro efetivo, com a finalidade de se evitar a alternância inadequada de pessoas nesta função, nos termos da IN TCM nº 008/2014". Portanto, será necessária a continuidade do sistema de controle interno visando a regularidade das despesas públicas na Fundação.
Considerando que a empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, presta serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicos administrativos em outros municípios e outros entes públicos do Estado de Goiás, sempre com zelo, dedicação e competência, bem como pratica seus preços de acordo com os de mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade do procedimento licitatório para empresa singular e especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-administrativa durante o período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

Fica, em consequência, autorizada a contratação direta da empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 22.058.970/0001-80, com sede a Rua Arthur Correia Dias nº 54, Qd. 02, Lt05 a, Setor Aeroporto na cidade de Caiapônia – GO. para realização dos serviços acima, com preços e condições previstos no respectivo contrato.

Goiatuba aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Interino da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C7A70A0F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço jurídico-administrativo ao controle interno da Fesg/unicerrado, por meio de sócios e/ou profissional associado, de forma presencial, quando solicitado, ou por meio de telefone (voz e dados), fax, e-mail, etc.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PRAZO: Período de 01/02/2021 a 01/02/2022.

PAGTO: Mensalmente, em parcelas iguais e consecutivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Goiatuba - Goiás, 01de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:67FE7C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme processo nº 2021001203 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme processo nº 2021001203. Considerando que a aquisição do material acima citado é destinado a atender as UNIDADES DE SAUDE, buscando qualidade e melhoria no atendimento de toda população.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **L.C DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇOES CNPJ: 40.089.894/0001-52** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta oito reais) para Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021.

MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

04.0401.10.301.0052.2189.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A2E41511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº093/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAÚDIA MARIA DO CARMO CUNHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0C04630A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº094/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:073C166B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº095/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAILINE DIELE TAVARES GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO Á COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5FA5F477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº096/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MIRIAN AUGUSTA BRITO GUALBERTO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19**.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:ACEF276C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº097/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MELLINA RDRIGUES MORAIS PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CCA57CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº098/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAROLINA CHUQUIA DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:26338013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº099/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO MORAIS MARGONARI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
.

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3F98673A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº100/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE VIRGINIA CAVALCANTE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3FFC3C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº101/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KETTILEY LORRAINE SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 78.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2A2F713B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº102/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5DC7A570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº103/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA LORRANE SANTOS GOMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de FISIOTERAPEUTA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8529D4DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº104/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FERNANDA PRUDENTE GUIMARÃES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de NUTRICIONISTA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7C1DBD81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ISADORA ALVES OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:07D385A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAISA MARCHI PACHECO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D0044541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO LIMA ALMEIDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:38CEC9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARITA GOMES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AAB42E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANGELICA OLIVEIRA BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0FFFE6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIANY CHAVES PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:97CF2CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8A44ABBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEM ESTAR SAUDE INTEGRADA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7BEC6320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº113/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ATILA CATANALIAE SLES SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:52C46F01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº114/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Início: 01/02/2021

Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:45374458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIELLY MARTINS BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:797B9C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9FEA164D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº117/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAANY LUAN EBERLE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1A6E4605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THALITA NUNES RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BA4EC797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº120/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5B7563E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº121/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ERICA MATIAS MENDONÇA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D4EA6B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BBA2BB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: APARECIDA MARIA VIEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2BAB5030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:013BD44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8C7145D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAMILA SANTOS DE FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:75C11E5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de Serviço Médico Hospitalar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de Serviço Médico Hospitalar conforme processo nº 2021000374.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no tratamento da paciente Laurita de Fatima Inácio conforme processo acima citado.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CLINICA DE IMAGEMDE GOIANIA LTDA CNPJ: 03.846.045/0001-70**, vencedora no menor preço, valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na Aquisição de Serviço Médico Hospitalar conforme processo nº 2021000374, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5BFD9C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais. **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19.**
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FD77A738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANE DA CONCEIÇÃO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a

realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:49C19E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EVANILDA PIRES DE MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9A4B5E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZAIM

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:40BD181E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NHAIARA ALVES SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E8449525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ONICILENE MACHADO DA SILVA CASTILHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C13B5FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POLLIANA LINHARES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A071F1A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAQUEL DE ALMEIDA BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3F07F6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RONILDA ALVES CAMPOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1ED72867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VALÉRIA ALVES BAPTISTA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1C1C3B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº138/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WAICE ANIELLE RODRIGUES MEDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Início: 01/02/2021

Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:90EBBAC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IRADIR HELENIDE DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:68EEA24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA CAROLINY ALVES OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8273A9C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CINTIA CHRISTINA PIRES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E71DB314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA EM RADIOLOGIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DCA5896E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº143/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATÁLIA SIMONE LEMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACÊUTICA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8F1A60BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ AURIONE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.680,00 (trinta e hum mil e seiscentos e oitenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B1D93865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ILA ZAGO MACHADO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.680,00 (trinta e hum mil e seiscentos e oitenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8E5E7463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GUILHERME COUTO MARQUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.680,00 (trinta e hum mil e seiscentos e oitenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E7093301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LARA ROSSANA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.680,00 (trinta e hum mil e seiscentos e oitenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9203C35F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 37.180,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A961BB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA SILVA SOARES COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AEEF4A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SARAH CRISTINA OLIVEIRA GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:650AF941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OSELIA DA SILVA DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5C857EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARILENE GARCIA MARQUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F2A68EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Abrigos dos Idoso Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9A3816CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de AUXILIAR DE LABORATORIO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:63B5371A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO GIOVANNI DO PRADO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de AUXILIAR DE LABORATORIO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:54AA14E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº157/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1C4F6757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº158/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SIMONE ALVES TITO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3E858A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº159/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de NUTRICIONISTA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:00347927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 160/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RABELO E OLIVEIRA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144,000,00 (cento quarenta e quatro reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5E7AEF03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 228.000,00 (duzentos vinte e oito mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0632BF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 162/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D1A09405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAUDE LEAO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6E7FFB45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 154.000,00 (cento cinquenta e quatro mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:34F4566B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA E LINHARES LTDA - ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:EB99B124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

> "Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de Laboratório para prestação de exames para paciente Joaquim Claro dos Santos Neto conforme processo nº 20201001391, e da providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de Laboratório para prestação de exames para paciente Joaquim Claro dos Santos Neto conforme processo nº 20201001391.
Considerando que a realização dos exames é de suma importância para o bem estar do paciente, sendo assim, a realização dos mesmos são uma necessidade urgente da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LABORATORIO IDESG EIRELI CNPJ: 03.444.899/0001-20** vencedora do menor preço no valor de R$ 116,20 (Cento e dezesseis reais e vinte centavos) para realização de exames, para atender as necessidades do paciente, conforme discriminado, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AF77311B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAMINIO MARGONARI NETO - EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 684,000,00 (seiscentos oitenta e quatro mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8D32E988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 167/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: 154,000,00 (cento cinquenta e quatro reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:52ED4C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°168/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:87777957

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021 - GOIATUBA PREV

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.**
CONTRATADO	**L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ	**13.290.802/0001-25**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional e ato administrativo**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**04/01/2021 á 31/12/2021**
PREÇO TOTAL	**24.011,28 (vinte quatro mil onze reais e vinte e oito centavos)**
REC. ORÇAMENTÁRIO	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.319034**
SUPORTE LEGAL	**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES CONFORME O ARTIGO 25,II, C/C ART. 13,I,II,III DA MESMA LEI.**

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D94F3392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio da atual Prefeita, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2021 (Processo nº 024/2021), tipo menor preço por item, destinado a aquisição de combustíveis, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujos preços registrados foram os seguintes: FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.569.890/0001-70, gasolina R$ 5,18, etanol R$ 3,59, diesel R$ 4,15, e diesel S-10 R$ 4,19, e AUTO POSTO GUARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.587.024/0001-40, gasolina R$ 5,18, etanol R$ 3,59, diesel R$ 4,15, e diesel S-10 R$ 4,19.

Guaraíta/GO, 15 de fevereiro de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:DA2B9990

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 5827/2020.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 001/2019, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2021: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:4FEF9709

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2019

Processo nº 5820/2020.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 010/2019, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2021: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2066.3.1.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:3477B1A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL Nº 002/2021/CIM

Ref.: Eleição e Posse dos membros da Presidência CIM

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,
O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Iporá Naçoitan Araújo Leite (Presidente CIM), e o Diretor Executivo Eng. Florestal Alexandre Teixeira Lopes, CONVIDAM V.S.ª para participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária que tem como objetivo a Eleição e Posse dos membros da Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal (CIM), a acontecer no dia 18.02.2021 (dezoito de fevereiro – quinta-feira), às 09h, tendo por local a Prefeitura Municipal de Iporá, sito a Rua São José, nº 11, Setor Central, Iporá-GO.
Obs: O link para os prefeitos acompanharem a reunião online será enviado via mensagem de celular através do aplicativo Whatsapp. Para aqueles que estiverem presentes será servido café da manhã a partir das 08h30min.
ORDEM DO DIA
Item 1: Abertura
Item 2: Eleição e Posse dos Membros da Presidência;
Item 3: Apresentação dos Contratos CIM;
a. Contrato de Programa;
b. Contrato de Rateio - Manutenção de Atividades Administrativas;
c. Contrato de Rateio - Licenciamento, Monitoramento, Controle, Inspeção e Fiscalização Ambiental das Atividades de Impacto Local;
d. Contrato de Rateio – Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário);
Item 4: Outros Assuntos:
Subitem 4.1 – Diretoria de Licenciamento Ambiental Descentralizado CIM;
Analistas Ambientais;
Subitem 4.2 – Diretoria de Gestão Ambiental e Planejamento Estratégico CIM;
Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
Núcleo Fiscal e Tributário;
ICMS Ecológico;
Subitem 4.3 – Apreciação da proposta do Plano de Atividades;
Subitem 4.4 – Indicação de representantes municipais para Grupo de Trabalho;
Item 5: Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Item 6: Assuntos gerais CIM;

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Presidente – CIM
Prefeito de Iporá-GO

ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES
Diretor Executivo – CIM
Engenheiro Florestal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6143A944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 05/2021 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**005/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.660/0001-41.**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 31.951.287/0001-69.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
Valor Global:	**R$ 590,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.47**
Data da assinatura:	**21/01/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DA0DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 03/2021 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**03/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTUTA DE MONTIVIDIU/GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.252.185/0001-80.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTUTA**
Valor Global:	**R$ 500,10**
Forma de Pagtº:	**Após a entrega do objeto.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28**
Data da assinatura:	**25/01/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AEFA2E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 22/2021 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**22/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.091.640/001-36.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
Valor Global:	**R$ 3.981,70**
Forma de Pagtº:	**Após a entrega do objeto.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**
Data da assinatura:	**02/02/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0EE8E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA 020/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**20/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ELETRO FORTE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.252.185/0001-80.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$ 1.323,25.**
Prazo de Vigência	**60 dias.**
Forma de Pagtº:	**Após a entrega do objeto.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24**
Data da assinatura:	**01/02/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C06F58EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04.2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - PREVIM**, inscrita no CNPJ nº 05.548.251/0001-29, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, CEP: 75915-000, Montividiu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor **Sr. Wesson Cabral de Souza**, brasileiro, Inscrito no CPF sob o nº 625.350.301-44 e CI nº. 3302560 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Hortencia, Qd. 19, Lt. 2, s/n, CEP 75915-000, Montividiu/GO.
Contratado:	**RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás - OAB/GO, sob o nº 33531, CNPJ sob o nº 14.780.592/0001-16,com se na rua C-234, nº 353, sala 204/205/206, Jardim América, Goiânia - GO, neste ato seu bastante representante legal, Sr. **MARCELO RIBEIRO DIAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 33.531, inscrito no CPF nº 644.629.861-72
Objeto:	Contratação de consultoria e assessoria jurídica previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores de Montividiu (PREVIM)
Fundamento:	Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores
Valor	12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), perfazendo o total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos reais).
Dotação:	PREVIM – 15.1520.09.122.1003.2045.339034.01.
Assinatura:	06/01/2021
Vigência:	06/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 06 de janeiro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0F2930D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº 032/2021
Montividiu do Norte, 11 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª. **LUCIMAR GONÇALVES SEABRA** matrícula 23, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na unidade do PSF I.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46A061E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **RAQUETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de: **Superintendente Municipal de Assistência Social** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (04/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

ERRATA

DECRETO Nº. 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Decreto nº. 005 de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2264, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Nomear: **RAQUETE MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de: **Superintendente Municipal de Assistência Social** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Leia-se:
Art. 1º. Nomear: **RAQUETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de: **Superintendente Municipal de Assistência Social** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D0823F45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 16/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1526/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 222/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 634/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMAS N. 16/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME C.I. N. 141/2021 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2.226.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E, O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI).**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DED00666

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 17/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1527/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 223/2020 E PARECER JURÍDICO N. 638/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMAS E, DO OUTRO LADO, O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMAS N. 17/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME C.I. N. 142/2021 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO,

ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2.226.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –FMAS-SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3551F460

FMAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.216/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1053/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 059/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 216/2018, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2.226.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3DDE19A8

FMS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-FMS Nº. 98/2018

CONTRATO DE**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:SR. WILLIAN SILVA DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONTITUI OBJETO DESDE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 98-2018 FIRMADO AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 09/2021 E CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITUTA DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃOEM QUE A CLAUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**; CLAUSULA QUARTA-DOS RECURSOS: AS DEPESAS DECORRENTES DESDE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.109.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34 E 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**- SECRETÁRIO E**SR. WILLIAN SILVA DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A084A39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 021/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.285/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES; DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 23.542-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A1AD6718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 024/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.282/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 4.316-5 AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 20.503.28 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.750,28 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:29A10E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 020/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.286/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA ACIMA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.087-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F26508EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 012/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.297/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE

GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27.019-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11 SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1C03B4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 016/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.289/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.701-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3B26CECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 022/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.283/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **TAINNARA TAVARES RODRIGUES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 21.625-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **TAINNARA TAVARES RODRIGUES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:96A1B729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.295/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NOEMI OLIVEIRA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.711-69, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NOEMI OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:40E78F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 019/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.284/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA ACIMA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27730-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9A0B9342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 015/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.293/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,

ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 26.755-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:06BFD4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 019/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.298/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **MERENDEIRA**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.706-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E1AD480D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 09/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.296/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SR.ª IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$**

1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 6872-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3EDB3DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/03/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio braçal quando da execução de manejo ambiental na recuperação de nascentes, plantio de mudas de árvores e demais plantas, manutenção do horto florestal, paisagismo e demais atividades de apoio e proteção voltadas ao meio ambiente limitadas ao emprego de mão de obra auxiliar, não exercidas por servidor público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED3F25E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 10/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.294/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA**, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28.502-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9B539860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 25/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.331/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.

843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE PROFESSOR PII. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 163 (CENTO E SESSENTA TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 19/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29714, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.332,21 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.222,81 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/2021 A 31/01/2021 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:782170D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 08/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.357/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE PROFESSOR PII. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA** - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SR.ª ***NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES***, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 22/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20415-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.050,03 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 940,63 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 22/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0CF6E424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
"PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 001/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e o artigo 68, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Item 16 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 que trata da validade do concurso.
CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em caráter excepcional para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO que a prorrogação se dá por motivo que a Secretaria da Educação não têm servidor efetivo para compor os cargos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período os efeitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 para Contratação em caráter excepcional de Professor PII, auxiliar de serviços gerais, Merendeira e Motorista da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão no item 16 do edital, homologado pelo Decreto nº. 080 de 13 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 05 de Fevereiro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:04BA88F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 13/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.288/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.704-3, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C980C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 17/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.306/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS, COM INÍCIO EM 19/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA**

CORRENTE N. 29.713-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 5.976,66 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 476,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:94437CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 14/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 14/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.290/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.705-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3CF2623F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO

Contratada: TABELIONATO DE NOTAS, DE PROT. DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC., CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 001/2021

Objeto: Prestação de serviço pelo CONTRATADO AO MUNICÍPIO do serviço especificado no ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação, a saber, contratação de cartório para serviços de regularização de imóveis e certidões do CRI, averbações, realizar abertura de matrículas, registrar escrituras, desmembramento e remembramento de área, reconhecimento de firmas, autenticações e taxas.

Dotação Orçamentária:

04.05.04.123.0003.2.039-3.3.90.39.00 – Manutenção do Dep. de Tesouraria – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 175.352,90 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 901/2021**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0BA341D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM A FINALIDADE DE SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A ***GESTORA PUBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
"A Municipalidade não dispõe de prédio próprio, torna-se necessário à contração de locação para o exercício de 2021".

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 04 de Janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A80C95F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 022/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Contratado:	SANCHEZ E SILVA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 10.766.603/0001-52
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS PROGRAMAS: CRAS, CRAS VOLANTE, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	08.122.0894.2.019-3.3.90.39.00 Ficha 0469 Fonte 100
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:926E2C4C

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2021

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-50, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que ausência de limpeza urbana satisfatória compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa nº 009/2021 de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de serviços de limpeza urbana com a empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, sala 11, Ed. Das Palmeiras, Centro, Ceres-GO, CEP 76.300-000, representada pelo Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 804.653.071-91, para prestação de serviços de limpeza urbana no período de 90 (noventa) dias, contados de 05 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 380.010,00 (trezentos e oitenta mil e dez reais) divididos em 03 (três) parcelas de R$ 126.670,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso

de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretario Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:47926A47

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 019/2021

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 19.004.119/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS, DOS SALDOS DA VARRIÇÃO E DA ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUTOS ,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 380.010,00 (trezentos e oitenta mil e dez reais)
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0058 CÓDIGO: 15.452.1594.2.072 NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 100 DESTINAÇÃO: 01
Data da assinatura:	05/01/2021
Prazo de vigência:	05/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÂO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:873EAD25

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de prestador de serviços para auxilio emergencial de PROFESSORES 40H ao desenvolvimento de ações de interesse da Secretaria Municipal de Educação para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a contratação do prestador justifica-se pela iminente situação de início de mandato em que há inexistência de servidores disponíveis para prestação de serviços imediatos necessários ao bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Educação garantindo a prestação continuada e o interesse público, sendo certo que a paralização das atividades poderá graves prejuízos a pasta e municipalidade, uma vez que tal serviço é de extrema importância e imprescindível para o funcionamento interno da pasta não podendo, portanto, restar sem os presentes serviços.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade financeira e administrativa **nº 009/2021** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de prestador de serviços para auxilio emergencial de PROFESSORES 40H ao desenvolvimento de ações de interesse da Secretaria Municipal de Educação para o Município de Piranhas Go por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de prestador de serviços para auxilio emergencial de PROFESSORES 40H ao desenvolvimento de ações de interesse da Secretaria Municipal de Educação para o Município de Piranhas por 90 (noventa) dias para o início do exercício de 2021, conforme levantamento de preços, contados de 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 janeiro de 2021.

Piranhas - GO, aos 21 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO SOUSA MORAIS
Secretario Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B5A24D40

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 024/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA - CPF nº 015.384.931-28**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 8.658,72 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação:	**12.365.1294.2.036-3.3.90.36.00** **Ficha: 0205** **Fonte: 101**
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC65A923

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 024/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**NILVA FERREIRA - CPF nº 979.380.251-00**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 8.658,72 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação:	**12.365.1294.2.036-3.3.90.36.00** **Ficha: 0205** **Fonte: 101**
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B12B526B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 024/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS - CPF nº 549.889.691-34**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 8.658,72 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação:	**12.365.1294.2.036-3.3.90.36.00** **Ficha: 0205** **Fonte: 101**
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3A287782

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 024/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**LUCIA ANTÔNIA DE SOUSA PRIMO - CPF nº 966.543.251-68**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 8.658,72 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação:	**12.365.1294.2.036-3.3.90.36.00** **Ficha: 0205** **Fonte: 101**
Data da assinatura:	21/01/2021
Prazo de vigência:	21/01/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A328C975

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 024/2021

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**MICHAELL DOUGLAS BORGES LOPES - CPF nº 051.542.711-06**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AUXILIO EMERGENCIAL DE PROFESSORES 40H AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 5.772,48 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Dotação:	**12.365.1294.2.036-3.3.90.36.00** **Ficha: 0205** **Fonte: 101**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4106DCAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°031/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: ALICE FERNANDES ALVES, casada, brasileira e enfermeira inscrita no CPF nº: 704.419.921-61 e RG: 6373453 SSP-GO COREN 000583108.

OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira

PRAZO: O período do presente contrato será de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°032/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: ALICE FERNANDES ALVES, casada, brasileira e enfermeira inscrita no CPF nº: 704.419.921-61 e RG: 6373453 SSP-GO COREN 000583108.

OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira plantonista.

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02B33CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N 33

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53.

OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira

PRAZO: O período do presente contrato será de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°034/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53.

OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira plantonista.

PRAZO: O período do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6FC70D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 167

DECRETO Nº 167/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES DOS PASSOS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:660DDAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 168

DECRETO N.º 168, de 15 de fevereiro de 2021.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Maria José de Souza e Iron Pedro de Melo, pessoas notórias e pioneiras no Município, e que deverá ser prestadas homenagens aos mesmos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Maria José de Souza e Iron Pedro de Melo.

Parágrafo único - Fica instituídoponto facultativonos órgãos e entidades do Município de Santa Fé de Goiás no dia 15 de fevereiro de 2021, a partir das 11 horas.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5567AFE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - INTERNET FIBRA ÓPTICA

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, **Lei Ordinária Municipal nº 1.495 de 12/07/2017**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 03/03/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0E43FD78

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - AQUISIÇÃO DE PNEUS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PNEUS** para serem utilizados na Pá Carregadeira MLV 2886 deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 02/03/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:968271FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
PORTARIA Nº 001/21

PORTARIA Nº 001/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Normatiza as prestações de contas da Lei Aldir Blanc para as modalidades Espaços Culturais e Fomento de Projetos Culturais no município de Trindade – Goiás".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Portaria nº 182/2020/SMEC, de 14 de outubro de 2020 e Edital n. 01/2020 - Prêmio Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas as normas para prestação de contas da Lei Aldir Blanc no município de Trindade nas modalidades Espaço Cultural e Fomento de Projetos Culturais.

Art. 2º - Na modalidade Espaço Cultural a prestação de contas deverá ocorrer através de:

I – Relatório Descritivo apresentando o endereço do Espaço Cultural, quais as atividades artísticas e culturais desenvolvidas, o número de artistas que compõem o elenco do espaço, o público que atinge, quando o espaço parou suas atividades, se o espaço é próprio ou alugado, os gastos com água, energia, telefone e internet; material de limpeza e expediente; pagamento de funcionários (quando houver) e ainda comprovantes, se houverem, quanto à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os possíveis documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

II – Cópia de talão de energia, água, contrato de aluguel, internet, telefone do Espaço Cultural e gastos diversos.

III – Entregar toda a documentação na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.

IV – A data final para a entrega da prestação de contas é 19/03/2021 até às 17:00 horas.

Art. 3º - Na modalidade Fomento de Projetos Culturais, a prestação de contas deverá ocorrer através dos produtos previstos no ANEXO V do Edital nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura devendo ainda conter:

I – Referência à Prefeitura Municipal de Trindade, Lei Aldir Blanc e Governo Federal – Utilização dos Logotipos no produto final.

II – Entrega do produto final na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos. A entrega poderá ocorrer através de convite formal à Agência para a formalização da prestação de contas quando essa ocorrer em espaço específico.

III - A data final para a entrega da prestação de contas é 19/03/2021 até às 17:00 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS, TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

WARLEY LOPES VIEIRA
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9316CC62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – DISPENSA N° 005/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	EXECUTIVO/ FMS/FMAS/FUNDEB
Contratado (a):	**AUTO POSTO DIAS LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM.
Valor Total:	**R$ 19.937,22 (dezenove mil, e novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	12/04/2021
Data da assinatura:	01/02/2021

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AC8E875F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 006/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – DISPENSA N° 006/2021

Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	EXECUTIVO
Contratado (a):	**AUTO POSTO BOIADEIRO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) – REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 3.325,31 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**
Prazo de Vigência:	12/04/2021
Data da assinatura:	05/02/2021

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:17BF6879

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 016/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 016/21 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2021 – SEMMA, datado do dia 09 de fevereiro de 2021, por este ato,
DECRETA:
I – Lotar a servidora **VALDINEIA QUIRINO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.
II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Municipal. de Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E16CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 017/21 – CASA CIVIL

DECRETO Nº 017/21 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2021 da Secretaria de Infraestrutura, datado em 01/02/2021 e o Memorando nº 051/2021/GAB da Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 11/02/2021, por este ato,

DECRETA:
I – Lotar o servidor **VALDIVINO VAZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Pres. da Ag. Mun. de Seg. Púb. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC7C7EF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES RETIFICADO

NÍVEL DO CARGO	PROGRAMA	ÁREA DE CONHECIMENTO ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VAGAS
Atendente para Unidades ESF: Formação Nível Médio com noção de informática básica programas word e excel. **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Atendimento a pacientes; Abertura de fichas ambulatoriais em prontuários físicos ou eletrônico; Organização de processos de atendimento; Direcionamento de clientes para consultórios e salas de exames; Preparação e abastecimento das salas de exames, de coletas e locais de atendimento; Reuniões diárias com profissionais para organização de rotinas e agendas; Manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; Garantia de um fluxo de informações satisfatório; Respostas de dúvidas de pacientes; Registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes nos sistemas de informação utilizados pelo município; afins de outras atividades como rege a Portaria nº2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$1.250,00	06
Auxiliar de Saúde Bucal: Formação Nível Médio e Informática Básica **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;	40 horas semanais	R$1.100,00	01

		aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.			
Enfermeiro(A) Apoio para a coordenação do Programa Estratégia da Saúde da Família: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem com informática básica e experiência com coordenação	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Ser resolutivo nas demandas recebidas; É reconhecer as necessidades das equipes e seus territórios, para que a organização, das necessidades de saúde dos usuários exigirem de sua equipe produções e lançamentos de dados nos sistemas; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 2.500,00	01
Enfermeiro(A) : Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem **ZONA URBANA E RURAL** e Informática Básica**.**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados de saúde as unidades de saúde sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 2.500,00	11
Técnico de Enfermagem(A): Diploma devidamente registrado de conclusão de curso técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no conselho Regional de Enfermagem e informática básica **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	40 horas semanais	R$ 1.250,00	08
Farmacêutico(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em farmácia e registro do Conselho Regional de Farmácia	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; » Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de	40 horas semanais	R$ 2.500,00	01

		informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.			
Fisioterapeuto(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Fisioterapia e registro do Conselho Regional de Fisioterapia e Informática Básica **para o Distrito de Marcianopolis**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Desenvolver os atendimentos domiciliares nas áreas abrangentes do Programa Saúde da Família à pacientes acamados e semi-acamados, com atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças, principalmente dos efeitos deletérios da imobilização e atividades de reabilitação; Apoiar as ESFs na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de reabilitação, atuando no sistema de referência e contra-referência aos centros de média e alta complexidade; Realização de palestras informativas na UBS e em instituições nas áreas de cobertura da ESF; Desenvolver atividades de manutenção e desenvolvimento da capacidade física de sedentários e idosos, com atividades individuais e coletivas nas USFs;Atuar ativamente junto a Equipe de Saúde da Família do município.	30 horas semanais	R$ 2.200,00	01
Médico(A)**:** Diploma de Formação superior completa de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina e Informática Básica **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas,associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 12.000,00	08
Médico(A): Diploma de Formação superior completa de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina e Informática Básica para esf central (306)	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 14.000,00	01
Médico(A): Diploma de Formação superior completa de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina e Informática Básica para o esf de Distrito de Marcianópolis	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e	40 horas semanais	R$ 23.000,00	01

		avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.			
Odontólogo/Coordenador(A) para Saúde Bucal (Atenção Básica) e CEO: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia e Informática Básica	**ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA ESF SAÚDE BUCAL**	Coordenar a equipe da Saúde Bucal; É ser base para as equipes; É ser resolutivo nas demandas recebidas; É reconhecer as necessidades das equipes e seus territórios, para que a organização, das necessidades de saúde dos usuários exigirem de sua equipe produções e lançamentos de dados nos sistemas; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011 e como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 4.000,00	01
Odontólogo(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia e Informática Básica para Distrito de Marcianópolis	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SAÚDE BUCAL**	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas; proceder perícia odontológica administrativamente ou para fins judiciais, mediante requisição de autoridade competente; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e hipnose, quando habilitado; gerenciar a manutenção de laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas ao serviço público criado; prescrever e aplicar medicação de urgência e auxiliar comO peritoodontológico; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 3.600,00	01
Odontólogo(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia e Informática Básica **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SAÚDE BUCAL**	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas; atestar, no setor de sua especialidade, atestados mórbidos da saúde; proceder perícia odontológica administrativamente ou para fins judiciais, mediante requisição de autoridade competente; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e hipnose, quando habilitado; gerenciar a manutenção de laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas ao serviço público criado; prescrever e aplicar medicação de urgência e auxiliar como peritoodontológico, afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 2.500,00	09
Técnico de Saúde Bucal(A): Formação Nível Médio e Informática Básica **ZONA URBANA OU RURAL**	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SAÚDE BUCAL**	Atender em consultório dentário, participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativas de saúde bucal, nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração do consultório; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; remover indutos, placas e cálculos supregengivais; executar e aplicar substâncias para prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos e preparar moldeiras; afins de outras atividades como rege a Portaria n°2.488, de Outubro de 2011.	40 horas semanais	R$ 1.250,00	02
Fisioterapeuto(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Fisioterapia e registro do Conselho Regional de Fisioterapia e Informática Básica**.**	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	Desenvolver os atendimentos domiciliares nas áreas abrangentes do Programa Saúde da Família à pacientes acamados e semi-acamados, com atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças, principalmente dos efeitos deletérios da imobilização e atividades de reabilitação; Apoiar as ESFs na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de reabilitação, atuando no sistema de referência e contra-referência aos centros de média e alta complexidade; Realização de palestras informativas na UBS e em instituições nas áreas de cobertura da ESF; Desenvolver atividades de manutenção e desenvolvimento da capacidade física de sedentários e idosos, com atividades individuais e coletivas nas USFs;Atuar ativamente junto a Equipe de Saúde da Família do município.	40 horas semanais	R$ 2.200,00	01
Educador Físico(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em Educação Física e especialização e Informática Básica**.**	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	Desenvolvimento de grupos de caminhadas para promoção de saúde a grupos de patologias crônicas, como hipertensos, diabéticos, obesos, etc; Apoio ao acompanhamento aos pacientes de saúde mental. Atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças com atividades físicas diárias na unidade de Saúde da Família.	40 horas semanais	R$ 2.200,00	02
Fonoaudiólogo(A):Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Fonoaudiólogo e registro do Conselho Regional de Fonoaudiólogo e Informática Básica**.**	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	Desenvolver atividades de promoção em saúde e prevenção de doenças por meio de atuação em palestras e trabalhos em grupo nas Unidades de Saúde da Família; Construção de grupos terapêuticos para abordagem de patologias específicas e/ou faixa etária; Visitas domiciliares para atendimentos terapêuticos à acamados.	20 horas semanais	R$ 2.200,00	02
Nutricionista: Nível superior completo e registro no órgão fiscalizador da profissão como Nutricionista e Informática Básica**.**	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	A atenção nutricional individualizada deverá ser apoiada pelo nutricionista do NASF a partir de suas funções de planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação e educação continuada dos profissionais de saúde das ESF; Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde; Articular estratégias de ação com os ações sociais e atuar de forma efetiva sobre os determinantes dos agravos e dos distúrbios alimentares e nutricionais que acometem a população local, contribuindo, assim, para a Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da Atenção Básica, planejamento,	30 horas semanais	R$ 2.200,00	02

		organização e assistência. Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, e outras atividades correlatas.			
Psicólogo(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de psicologia e registro do Conselho Regional de psicologia e Informática Básica.	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF**	Desenvolver atividades de promoção em saúde e prevenção de doenças por meio de atuação em palestras e trabalhos em grupo nas Unidades de Saúde da Família; Construção de grupos terapêuticos para abordagem de patologias específicas em saúde mental e/ou faixa etária; Ter como foco prioritário de trabalho a prevenção e redução de riscos ao uso de álcool e drogas.	40 horas semanais	R$ 2.200,00	02
Assistente Administrativo(a): Formação Nível Médio com conhecimento na área odontológica ou na área administrativa com noção de informática básica programas word e excel.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Aprimorar a experiência de atendimento ao paciente odontológico, Ter controle dos problemas do paciente e acompanhar esses problemas até a resolução. Definir uma clara missão e implementar ;Manter registros com exatidão e documentar ações e discussões de atendimento ao paciente, orientar e desenvolver agentes de atendimento ao paciente, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Manter um fluxo de trabalho ordenado de acordo com as prioridades; outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40horas	R$2.200,00	01
Auxiliar de Saúde Bucal(A): Formação Nível Médio e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 1.100,00	01
Odontólogo(A) Periodontia: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia/ com especialização em Peridontia e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista; Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e Periimplantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 3.480,00	01
Odontólogo(A) Endodontia: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia/ com especialização em Endodontia e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 3.480,00	01
Odontópediatria Paciente com necessidades especiais: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia/ com especialização em Pediatria e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	20 horas semanais	R$ 2.800,00	01
Odontólogo(A) de Prótese: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia/ com especialização em Protesista e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião protesista; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	20 horas semanais	R$ 2.070,00	01

Odontólogo(A) de Cirurgia: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Odontologia e registro do Conselho Regional de Odontologia/ com especialização em cirurgia e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 3.480,00	01
Técnico(A) de Saúde Bucal: Formação Nível Médio e Informática Básica.	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO**	Atender em consultório dentário, participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativas de saúde bucal, nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração do consultório; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; remover indutos, placas e cálculos supregengivais; executar e aplicar substâncias para prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos e preparar moldeiras; afins de outras atividades como rege a Lei N° 11.889 de Dezembro de 2008.	40 horas semanais	R$ 1.250,00	01
Fisioterapeuta: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior de Reabilitação e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Prestar serviços de fisioterapeutas compreendendo visita domiciliar terapia de reidratação oral, tratamento em reabilitação, sessão de eletroestimulação, atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncólogico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório. Orientações para atender o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.	20 horas semanais	R$1.200,00	01
Fisioterapeuta: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso superior de Reabilitação e Fisioterapia e registro no órgão de classe específico e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Prestar serviços de fisioterapeutas compreendendo visita domiciliar terapia de reidratação oral, tratamento em reabilitação, sessão de eletroestimulação, atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências, atendimento fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos, atendimento fisioterapêutico em paciente oncólogico clínico, atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório. Orientações para atender o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.	40 horas	R$ 2.200,00	01
Nutricionista: Graduação em Nutrição, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Prestar serviços de nutricionista compreendendo nutrição enteral em adulto, nutrição parenteral em adulto, nutrição enteral em pediatria, terapia de rehidratação oral. Orientações para atender o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.	30 horas	R$1.500,00	01
Psicólogo(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de psicologia e registro do Conselho Regional de psicologia e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Prestar serviços de psicólogo compreendendo atendimento e acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento em visita domiciliar.Orientações para atender o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.	40 horas semanais	R$2.200,00	01
Fonoaudiólogo(A): Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Prestar de serviços de fonoaudiólogia compreendendo atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento em visita domiciliar.Orientações para atender o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.	20 horas semanais	R$2.200,00	01
Assistente Social: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS e Informática Básica.	**MELHOR EM CASA**	Elaborar,implementar,executar e avaliar políticas sociais no âmbito municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos com participação da sociedade civil; encaminhar providências, prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; prestar orientação individual ou a grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e deles fazer uso para atender ou defender direitos; planejar, organizar e administrar unidades e serviços sociais; realizar estudos sócio-econômicos e outros serviços afins, nos termos da Lei nº 8.662, de 07.06.1993.	40 horas semanais	R$ 2.200,00	01
Auxiliar Administrativo Informática Básica, Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais. (descrição conforme Lei Municipal n. 3.014/2015) Local da prestação dos serviços determinado pela Secretaria de Saúde.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	Exercer atividades inerentes às funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.	40 horas semanais	R$1.200,00	02
Assistente Social: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS e Informática Básica	**SECRETÁRIA DE SAÚDE**	Elaborar,implementar,executar e avaliar políticas sociais no âmbito municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos com participação da sociedade civil; encaminhar providências, prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; prestar orientação individual ou a grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e deles fazer uso para atender ou defender direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, orientar e executar pesquisas; prestar assessoria e consultoria a órgãos municipais e apoio a movimentos sociais em matéria de políticas sociais; planejar, organizar e administrar unidades e serviços sociais; realizar estudos sócio-econômicos e outros serviços afins, nos termos da Lei nº 8.662, de 07.06.1993.	40 horas semanais	R$ 2.500,00	02
Motorista: Ensino Médio Completo, CNH "AB" com experiência	**SECRETÁRIA DE SAÚDE**	Transportar pacientes e/ ou servidores do município; dentro ou fora do perímetro urbano ou	40 horas semanais	R$1.530,00	01

		suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.			
Fisioterapeuta: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de Fisioterapia e registro do Conselho Regional de Fisioterapia e Informática Básica.	**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REALIBILITAÇÃO SER**	Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; Avaliar o estado funcional do usuário de saúde, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos usuários de saúde; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário de saúde, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do usuário de saúde, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde do município, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário de saúde; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.	40 horas semanais	R$ 2.500,00	02
Farmacêutico(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em farmácia e registro do Conselho Regional de Farmácia e Informática Básica.	**VIGILÂNCIA SANITARIA**	Planejar, coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações, projetos e atividades; articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional, com a estruturação e organização dos serviços; coordenar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução orçamentária e financeira; manter atualizados os instrumentos de gestão; promover a integração institucional com demais órgãos públicos e entidades, para o fortalecimento da gestão e participação social; participar de ações e estratégias que promovam o uso racional de medicamentos e outras tecnologias em serviços de saúde; Em gestão e gerenciamento em vigilância sanitária: planejar, coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações, projetos e atividades; articular e apoiar tecnicamente as ações de fortalecimento institucional, com a estruturação e organização dos serviços; coordenar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação em Vigilância Sanitária e a execução orçamentária e financeira; estabelecer e verificar o cumprimento de padrões, indicadores e metas no gerenciamento dos recursos, projetos e ações; desenvolver, controlar e manter uma base de dados de ações históricas e geração de relatórios; manter atualizado o sistema de informações para subsidiar o planejamento e tomada de decisões; adequar os processos de trabalho para ampliar a capacidade de resolução das ações e atividades, segundo critérios de eficiência e efetividade; harmonizar procedimentos de rotinas e identificação de ferramentas visando o melhor desempenho das ações; estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, e diretrizes; elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as atividades executadas; promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações, denúncias, queixas e sugestões dos usuários; estabelecer prioridades, ações programáticas, metas, estratégias de implantação ou de implementação das ações, cronograma e indicadores de avaliação, baseando-se nos instrumentos de gestão; avaliar o cumprimento da legislação vigente pelos estabelecimentos farmacêuticos, de serviços de saúde e de interesse à saúde, de produtos para saúde/correlatos, de cosméticos, de produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, e outros de interesse à saúde, condições ambientais e de trabalho, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; investigar eventos como surtos de doenças causadas por intoxicações, reações adversas e queixas técnicas, acidentes de trabalho, infecções hospitalares, desvios de qualidade envolvendo toda a cadeia de produtos sujeitos a Visa; proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária.	40 horas semanais	R$2.500,00	01
Motorista – Ambulância: Ensino Médio Completo, CNH "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN	**HOSPITAL MUNICIPAL**	Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como loco movê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais	R$1.530,00	05
Psicólogo(A): Psicólogo: Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior de psicologia e registro do Conselho Regional de psicologia e Informática Básica.	**JURIDICO/SOCIAL**	O Psicólogo Jurídico colabora no planejamento e execução de políticas de cidadania, Direitos Humanos, prevenção da violência e fornecendo subsídios ao processo judicial; orientar e participar de processos seletivos de profissionais e servidores para o serviço público; prestar orientação psicopedagógica no ensino municipal; atuar em	40 horas semanais	R$2.300,00	02

		questões de ajustamento de conduta; dirigir os serviços de psicologia no serviço público municipal em geral; supervisionar os trabalhos do sistema de saúde, educacional, maternal, infantil e de idosos, em assuntos psicológicos; prestar assessorias técnicas e realizar perícias de interesse da Administração Municipal.			
Farmacêutico(A): Diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em farmácia e registro do Conselho Regional de Farmácia. e Informática Básica.	**FARMÁCIA MUNICIPAL**	Padronização de medicamentos, planejamento de estoques, aquisições de medicamentos, armazenamento e dispensação de medicamentos acompanhamento de processos judiciais,solicitação de medicações junto ao Juarez Barbosa.	40 horas semanais	R$ 3.500,00	01

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BA1A6BA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 038/2021

Processo Administrativo: 838/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão Precencial nº 006/2021."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AEC3ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Processo Administrativo: 784/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de ramais telefônicos.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de ramais telefônicos, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CPF: 170.023.541-91**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81746	1	1	Unid.	Serviço de instalação e configuração de ramais (pabx).	1.108,00	1.108,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.108,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa física **ORENCI PEREIRA DE REZENDE**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 170.023.541-91, estabelecida na Rua: Zeca Vilela, Vila Fatima, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.108,00** (Hum mil cento e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EFD53E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Processo Administrativo: 786/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de ramais telefônicos.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de ramais telefônicos, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CPF: 170.023.541-91**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
73766	1	1	Unid.	Mudança e configuração de ramais do pabx.	680,00	680,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						680,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa Pessoa física **ORENCI PEREIRA DE REZENDE**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 170.023.541-91, estabelecida na Rua: Zeca Vilela, Vila Fatima, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 680,00** (Seiscentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5EBCDC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Processo administrativo:819/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ADUBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de adubo.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de adubo, para atender a Secretaria de esportes, do município Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME **CNPJ: 26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81761	1	2	Un.	Adubo para cobertura 30-0-20 50Kg.	149,00	298,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						298,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-90, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Lima, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 298,00** (Duzentos e noventa e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0025DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Processo Administrativo: 835/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNOCOM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Administração no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNOCOM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81766	1	1	UN	Impressora laser HP promom428dw.	2.990,00	2.990,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.990,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNOCOM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho N° 408, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F6BD8F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Processo Administrativo: 816/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNOCOM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Administração no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNOCOM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81766	1	1	UN	Impressora multifuncional hp laserjet pro m 428 dw.	2.990,00	2.990,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.990,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNOCOM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho N° 408, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E7E9D513

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 065/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 65/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 775/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	12	UN	TABLET MULTILASER M7S GO, BLUETOOTH, ANDROID OREO 8.1, 16GB, TELA DE 7, PRETO – NB 316	MULTILASER	466,00	5.592,00
TOTAL GERAL						5.592,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/02/2021
VALOR: R$ 5.592,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:79FBD568

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 037/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 45/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 38.285.172/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 448/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	MÁSCARA LARÍNGEA N. 4,0 – 50 A 70 KG	MD	76,00	152,00
TOTAL GERAL						152,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:11ACFED9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 008/2021PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 08/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 19.554.904/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 146/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	06	UN	COLESTEROL HDL 40-200 DET	DOLES	57,68	346,08
02	03	UN	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO 2X100ML	DOLES	146,60	439,80
03	03	UN	PCR REAGENTE 50-100 TESTES	EBRAM	46,41	139,23
04	05	UN	URATO ENZ. LIQ. 2X80ML	DOLES	136,99	684,95
05	03	UN	UREIA UV 4X50ML	DOLES	201,40	604,20
06	02	UN	HCG 50 TIRAS	EBRAM	58,00	116,00
07	01	UN	FITA P/ IMPRESSORA BIO 2000 ERC 09 ECON	ECON	81,70	81,70
08	04	KIT	CREATININA REF. A. PT. FINAL 250 DET.	DOLES	50,45	201,80
09	10	KIT	AST TGO REF. A 50ML	DOLES	79,40	794,00
10	10	KIT	ALT/TGP REF. A 50 ML	DOLES	79,40	794,00
11	05	UN	TRIGLICERIDES ENZ. LIQ. 2X100ML REF. A	DOLES	308,00	1.540,00
12	02	UN	GLICOSE ENZ. LIQ. 1X50 ML	DOLES	95,60	191,20
13	07	FR	TIRAS REAG. URINA 10 PAR.C/100 DET. SENSI 10	SENSITIVE	49,90	349,30
14	01	FR	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML	EBRAM	57,68	57,68
15	02	UN	PAPEL FILTRO P/MUCO 50X9CM C/100	BC LABOR	79,00	158,00
16	01	UN	ANTICOAGULANTE GLIC. FLUORETO 3X20ML	DOLES	56,13	56,13
17	01	UN	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 3X20ML	DOLES	56,13	56,13
18	01	UN	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25UL	PEGUEPET	117,00	117,00
19	01	UN	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	PEGUEPET	114,00	114,00
20	01	UN	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1.000UL	PEGUEPET	114,00	114,00
21	10	UN	VACUTUBE 2ML ROXA K3 C/100 EDTA	BIOCON	89,50	895,00
TOTAL GERAL						7.850,20

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/01/2021
VALOR: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:EC4917F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 059/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 59/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000 e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 246/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	**CX**	ANDROCUR 50MG C/20 COMP	BAYER	155,00	465,00
02	01	**CX**	BENERVA 300 C/ 30 COMP	TEUTO	17,00	17,00
03	01	**CX**	BETADINE 16MG C/ 30 COMP	EUROF	12,00	12,00
04	01	**CX**	COMPLEXO B C/ 100 DRG	GLOBO	15,00	15,00
05	01	**CX**	RAZAPINA 15 MG C/ 30 COMP	MOKSHAB	55,00	55,00
06	02	**CX**	RISPERIDONA 3MG	EUROF	17,45	34,90
07	01	**CX**	VASCER 400MG C/ 30 COMP	GERMED	38,00	38,00
08	04	**CX**	LANCETAS C/ 100	G-TECH	9,00	36,00
09	08	**CX**	TIRAS G-TECH LIFE C/50	G-TECH	59,00	472,00
			TOTAL GERAL			1.144,90

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	**CX**	BETADINE 24MG C/ 30 COMP	GEOLAB	13,48	53,92
02	01	**CX**	DIUPRESS 25+5MG C/ 60 COMP	SUPERA	60,00	60,00
03	01	**CX**	DUOMO HP2+5MG C/ 30 COMP	EURO	106,90	106,90
04	01	**CX**	GLIMEPIRIDA 2MG C/30 COMP	EURO	9,00	9,00
05	10	**CX**	PROLOPA 250 MG C/ 30 COMP	ROCHE	85,21	170,42
06	01	**CX**	VICOG 30 COMP	MARJAN	22,51	22,51
			TOTAL GERAL			422,75

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	PRESS PLUS 5/20MG C/ 30 COMP	BIOLAB	68,92	137,84
			TOTAL GERAL			137,84

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/02/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 1.144,90 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 422,75 (Quatrocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 137,84 (Centro e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E7986974

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 62/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**MARCIA GOURMET E EVENTOS**, CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Processo Administrativo nº 520/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	-	650,00	650,00
TOTAL GERAL						650,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/02/2021
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

DELIDIO PEREIRA NERY
Secretário de Cultura de Turismo de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:42F978AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 43/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: WANDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 19.285.937/0001-89.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 258/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX 28X7	MULTIPLACAS	50,00	100,00
TOTAL GERAL						100,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$100,00 (Cento reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:41F89FAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 42/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº07.563.511/0001-60
OBJETO:AQUISIÇÃO DECORTINA DE AR,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6906/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CORTINA DE AR PHILCO 120CM CONTROLE REMOTO	PHILCO	859,00	859,00
TOTAL GERAL						859,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:15/01/2021
VALOR: R$859,00 (Oitocentos e cinquenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:700F2F71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 55/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 648/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	MAGNEN B6 30 CPR	MARJAN	79,90	79,90
02	01	CX	CLOPIDOGREL 75MG 30 COMP	BIOLAB	18,00	18,00
03	01	CX	LIPIDIL 160 MG 30 COMP	ABBOTT	99,00	99,00
			TOTAL GERAL			196,90

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	VASTAREL MR 35 MG 30 COMP	SERVIER	66,03	132,06
02	01	**CX**	DIAMICRON MR 60 MG 30 COMP	SERVIER	66,77	66,77
			TOTAL GERAL			198,83

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/02/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 196,90 (Cento e noventa e seis reais e noventa centavos)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 198,83 (Cento e Noventa e oito reais e oitenta e três centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:400B232E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 054/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 54/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000,

Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 647/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	NEBLOCK 5MG 30 COMP	TEUTO	27,00	27,00
TOTAL GERAL						27,00

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	DIOVAN HCT 320/25 MG 28 COMP	EMS	64,69	64,69
TOTAL GERAL						64,69

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/02/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 27,00 (Vinte e sete reais)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 64,69 (Sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D2485554

